



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
*Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa "Professor Seguro" no âmbito do Município de Campina Grande na forma que especifica e da outras providencias

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal "Professor Seguro", destinado a assegurar aos profissionais da educação condições adequadas e seguras para o pleno exercício de suas funções

Art. 2º O "Professor Seguro" terá como objetivos:

- I - prevenir e coibir situações de violência, ameaças ou assédio contra professores e demais profissionais da educação no ambiente escolar;
- II - promover ambiente escolar seguro, pautado no respeito mútuo e na valorização do magistério;
- III - oferece mecanismos de apoio e proteção aos profissionais da educação;
- IV - fomentar a conscientizando da comunidade escolar e da sociedade acerca da importância do respeito e valorizar o do trabalho docente.

Art. 3º O "Professor Seguro" poderá ser desenvolvido por meio dos seguintes princípios:

- I - implantar de protocolos de segurança nas unidades escolares, adequados a realidades locais;
- II - disponibilizando de canais de comunicação e denuncia específicas para o registro de ameaças, agressões ou situações de risco;
- III - promoção de campanhas de conscientização junto a comunidade escolar sobre o respeito e valorização do magistério.

Art. 4º O Poder Público pode promover palestras, seminários, campanhas educativas e demais eventos, com a finalidade de conscientizar visando a construção e manutenção de um ambiente escolar seguro.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderia estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, organizações não governamentais - Ongs, instituições de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em 11 de Novembro de 2025.



Jose Plinio Gomes de Souza

Vereador UNIÃO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Campina Grande o Programa Municipal "Professor Seguro", destinado a assegurar aos profissionais da educação condições adequadas e seguras para o pleno exercício de suas funções. Nos últimos anos, tem crescido os registros de episódios de violência, ameaças e situações de assédio contra professores e demais trabalhadores da educação em diferentes regiões do país. Esses fatos comprometem não apenas a integridade física e psicológica dos profissionais, mas também afetam diretamente a qualidade do ensino e o ambiente escolar como um todo. O professor é figura central no processo de formação cidadã, e sua autoridade pedagógica deve ser respeitada e protegida. No entanto, a ausência de macarismos específicos de proteção e apoio acaba por expor esses profissionais a situações de vulnerabilidade, que precisam ser enfrentadas com firmeza pelo Poder Público. Nesse contexto, o Programa Municipal "Professor Seguro" tem como finalidade prevenir e coibir situações de violência, ameaça ou assédio contra professores; promover um ambiente escolar seguro, pautado no respeito mútuo e na valorização do magistério; oferecer mecanismos de apoio psicológico e jurídico aos profissionais da educação; e fomentar campanhas de conscientização junto à comunidade escolar e a sociedade sobre a importância do respeito e valorização do trabalho docente. A proposta ainda prever a implementação de protocolos de segurança adaptados à realidade Local, a criação de canais de denúncia específicos, o acompanhamento das vítimas e a realização de palestras, seminários e campanhas educativas, consolidando um ambiente escolar de paz, respeito e segurança. Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público, que reafirma o compromisso do Município de Campina Grande com a valorização e a proteção dos profissionais da educação, promovendo melhores condições de trabalho e garantindo que o ambiente escolar seja um espaço seguro para todos. Diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer a autoridade e a dignidade do magistério, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura

  
Jose Plinio Gomes de Souza  
Vereador UNIÃO BRASIL